

2.ª Direcção Geral

2.ª Repartição

Decreto n.º 29:253

Considerando que a execução de algumas obras em curso relativas à defesa marítima de Lisboa trazem encargos em mais de um ano económico;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do decreto-lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizado o Ministério da Guerra a celebrar o contrato necessário à execução da obra n.º 221 do corrente ano, de que resulta para o ano económico de 1939 o encargo de 42.660\$.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Dezembro de 1938.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:254

Com fundamento nas disposições do artigo 35.º e sua alínea g) do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, e nas do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933, e nos do mencionado artigo 3.º;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial da quantia de 245.235\$, destinado ao pagamento dos direitos devidos à Alfândega de Lisboa por material de guerra importado em 1936 pela Direcção dos Serviços do Material de Guerra e Tiro Naval para o aviso de 2.ª classe *João de Lisboa*, devendo a mesma quantia ser adicionada à verba de 2:212.947\$73 inscrita no artigo 271.º «Despesas de anos económicos findos», capítulo 10.º, do orçamento do segundo dos mencionados Ministérios para o corrente ano económico.

Art. 2.º É anulada a quantia de 245.235\$ na verba de 750.000\$ inscrita no mesmo orçamento, no capítulo 4.º «Superintendência dos Serviços da Armada — Direcção dos Serviços do Material de Guerra e Tiro Naval», artigo 112.º «Aquisições de utilização permanente», n.º 2) «Aquisição de material de defesa e segurança pública», alínea f) «Material de instrução para a Escola de Artilharia Naval, etc.».

Art. 3.º Fica autorizada a 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer, sem dependência de quaisquer formalidades, a quantia de 245.235\$ mencionada no artigo 1.º do presente decreto.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Dezembro de 1938.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
E COMUNICAÇÕES

Comissariado do Desemprêgo

Portaria n.º 9:123

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que do capítulo 1.º, artigo 7.º, n.º 2) «Portes do correio e telegrafo», do orçamento do Comissariado do Desemprêgo actualmente em vigor seja transferida a verba de 700\$ para o capítulo 1.º, artigo 7.º, n.º 1), do mesmo orçamento.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 12 de Dezembro de 1938.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura de 23 de Novembro findo, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada no orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no corrente ano económico de 1938 a seguinte transferência de verba:

CAPÍTULO 4.º

Direcção Geral dos Serviços Pecuários

Delegações e intendências de pecuária, Parque de Material Sanitário e laboratórios de patologia veterinária

Artigo 55.º — Outras despesas com o pessoal:

Do n.º 2) «Subsídios de marcha» para o n.º 1)
«Ajudas de custo» 11.000\$00

Artigo 59.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) De imóveis:

Da alínea b) «Outros imóveis» para a
alínea a) «Prédios urbanos» 1.500\$00

2) De semoventes:

Da alínea a) «Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios» para a alínea b)
«Viaturas com motor» 2.500\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 8 de Dezembro de 1938.— O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.